

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 19 horas do dia 25 de setembro de 2019, no escritório da Omega Geração S.A. (“Companhia”), localizado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre 2, 6º andar, cj. 62, Bairro Itaim Bibi, CEP 04543-900.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 34, § 2º, do estatuto da Companhia, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração, que participaram remotamente da reunião, nos termos do art. 34, § 4º, §5º, do estatuto da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pela Sra. Livia Mariz Junqueira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais normas aplicáveis, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de setembro de 2019, cuja realização está sendo coordenada e intermediada pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., Banco BTG Pactual S.A., Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A., XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. (em conjunto, “Coordenadores da Oferta”), e com esforços de colocação das Ações no exterior pelo BofA Securities, Inc., BTG Pactual US Capital, LLC, Credit Suisse Securities (USA) LLC, XP Securities, LLC e Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”): (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definido na *Rule 144A*,

editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. Persons*), nos termos do Regulamento S, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nos itens (a) e (b) anteriores, em conjunto, “Investidores Institucionais Estrangeiros”) (“Oferta”); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto da Companhia, mediante a emissão de Ações no âmbito da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 8º, § 1º, do Estatuto da Companhia (“Aumento de Capital”); **(iii)** a alocação dos recursos obtidos pela Companhia no âmbito da Oferta; **(iv)** a aprovação da subscrição das Ações a serem emitidas pela Companhia e a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; **(v)** a ratificação dos direitos, vantagens e restrições das Ações emitidas no âmbito da Oferta; **(vi)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e do Aumento de Capital, e **(vii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações anteriores.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e a discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue:

**5.1.** Autorizar, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma de sumário.

**5.2.** Aprovar, por unanimidade, a fixação do preço de emissão de R\$ 30,00 (trinta reais) por cada Ação objeto da Oferta (“Preço por Ação”).

5.2.1. O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Institucionais Locais” e, em conjunto com os Investidores Institucionais Estrangeiros, “Investidores Institucionais”) e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais Estrangeiros.

5.2.2. O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (a) a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) na presente data; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Institucionais (“Procedimento de Bookbuilding”). Nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, de forma que não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

**5.3.** Aprovar, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do estatuto da Companhia, no montante de R\$ 830.769.240,00 (oitocentos e trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), mediante a emissão de 27.692.308 (vinte e sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e oito) novas ações ordinárias objeto da Oferta, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, cada uma com preço de emissão de R\$ 30,00 (trinta reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 1.831.734.699,76 (um bilhão, oitocentos e trinta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), dividido em 137.156.999 (cento e trinta e sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias para R\$ 2.662.503.939,76 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e três mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), dividido em 164.849.307 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentas e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.3.1. Consignar que o aumento do capital social e a emissão de Ações ora aprovados são feitos com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 8º, § 1º, do Estatuto da Companhia, conforme aprovado em reunião do conselho de administração realizada em 11 de setembro de 2019.

**5.4.** Aprovar, por unanimidade, a alocação dos recursos obtidos pela Companhia no âmbito da Oferta, para a aquisição de ativos de geração de energia elétrica operacionais, que possam contribuir com a estratégia de crescimento e consolidação da Companhia, bem como para a condução dos seus negócios ordinários e, o restante dos recursos líquidos provenientes

da Oferta, se houver, para fortalecimento e otimização da estrutura de capital da Companhia, por meio da melhoria da liquidez promovida pelo aumento de recursos em caixa.

5.4.1. Consignar que, na presente data, algumas oportunidades de negócios estão sendo analisadas, sendo que as futuras aquisições de ativos de geração de energia elétrica dependerão de análise de estudos econômico-financeiros, técnicos e jurídicos, além de oportunidades de mercado, de maneira que não é possível prever prazo específico para a conclusão de cada aquisição, tendo em vista que cada uma delas depende do período de conclusão das diligências financeira e jurídica e do prazo para concluir as condições comerciais com os proprietários dos ativos.

5.5. Aprovar, por unanimidade, a subscrição de 27.692.308 (vinte e sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia, as quais correspondem à totalidade das Ações emitidas no contexto da Oferta e que foram integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional. Em face da verificação da subscrição da totalidade das Ações objeto da Oferta, homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 2.662.503.939,76 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e três mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), dividido em 164.849.307 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentas e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.6. Ratificar, por unanimidade, que as novas Ações ora emitidas pela Companhia conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto da Companhia e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações.

5.7. Ratificar, por unanimidade, os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e do Aumento de Capital.

5.8. Aprovar, por unanimidade, a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do conselho de administração presentes. São Paulo, 25 de setembro de 2019 Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente; Lívia Mariz Junqueira – Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto; Antonio Augusto Torres de Bastos Filho; Eduardo Silveira Mufarej; Gustavo Barros Mattos; Kristian Schneider Huber; Eduardo de Toledo; Gustavo Rocha Gattass; e Ivan Guetta.